



IMPRESSO

PACTO PARA O
FORTALECIMENTO DA ATER
PÚBLICA BRASILEIRA



TÍTULO VII DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO III DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÍCOLA

ART. 187 - A política agrícola será planejada e executada na forma de lei, com participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

- I - os instrumentos credicícios;
- II - os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;
- III - o incentivo à pesquisa e à tecnologia;
- IV - a assistência técnica e extensão rural;
- V - o seguro agrícola;
- VI - o cooperativismo;
- VII - a eletrificação rural e irrigação;
- VIII - a habitação para o trabalhador rural;

§ 1º incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras, e florestais

§ 2º serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária

Um serviço que **adaptou aos tempos**

No Brasil, desde a Colônia até o Império, buscou-se que o conhecimento gerado no campo e para o campo pudesse ficar disponível para todos os produtores rurais.

SURGIMENTO

No final da década de quarenta do século passado, no contexto da política desenvolvimentista pós-guerra, criou-se um sistema de assistência técnica e extensão rural robusto baseado na descentralização e com a participação dos governos estaduais, que já focava na universalização de atendimento ao agricultor, fazendo surgir uma entidade agregadora, a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, em meados da década de 1970, cuja extinção se deu em 1990, durante o Governo Collor.

1970
EMBRATER

Nos anos 2000, a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) foi concebida na fundamentação básica

2003

**FORTELECIMENTO
DA POLÍTICA PARA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

da promoção do desenvolvimento rural sustentável, mobilizando recursos humanos e financeiros, a partir de parcerias comprometidas - em especial - com o fortalecimento da agricultura familiar, em todo o território nacional.

A partir de 2003, no entanto, um movimento nacional liderado pela ASBRAER deu início a um processo de fortalecimento de uma política para assistência técnica e extensão rural capaz de atender aos agricultores, especialmente à agricultura familiar, de forma efetiva e com um novo foco de atuação.

AGRICULTURA 4.0

Com a rápida evolução das formas e métodos atuais de comunicação e com o advento da inteligência artificial, que propicia a “internet das coisas”, associada à chegada da agricultura chamada de 4.0; ao rápido e permanente acesso a meios de comunicação cada vez mais eficazes; à urgência de demonstração de resultados das políticas públicas; à redução dos orçamentos nas três esferas de governo, faz-se necessário revisitar a PNATER, atualizando-a, com a formulação de práticas e programas de assistência técnica e extensão rural que sejam capazes de unir as experiências, os recursos e as instituições para potencializar e ampliar os serviços existentes.

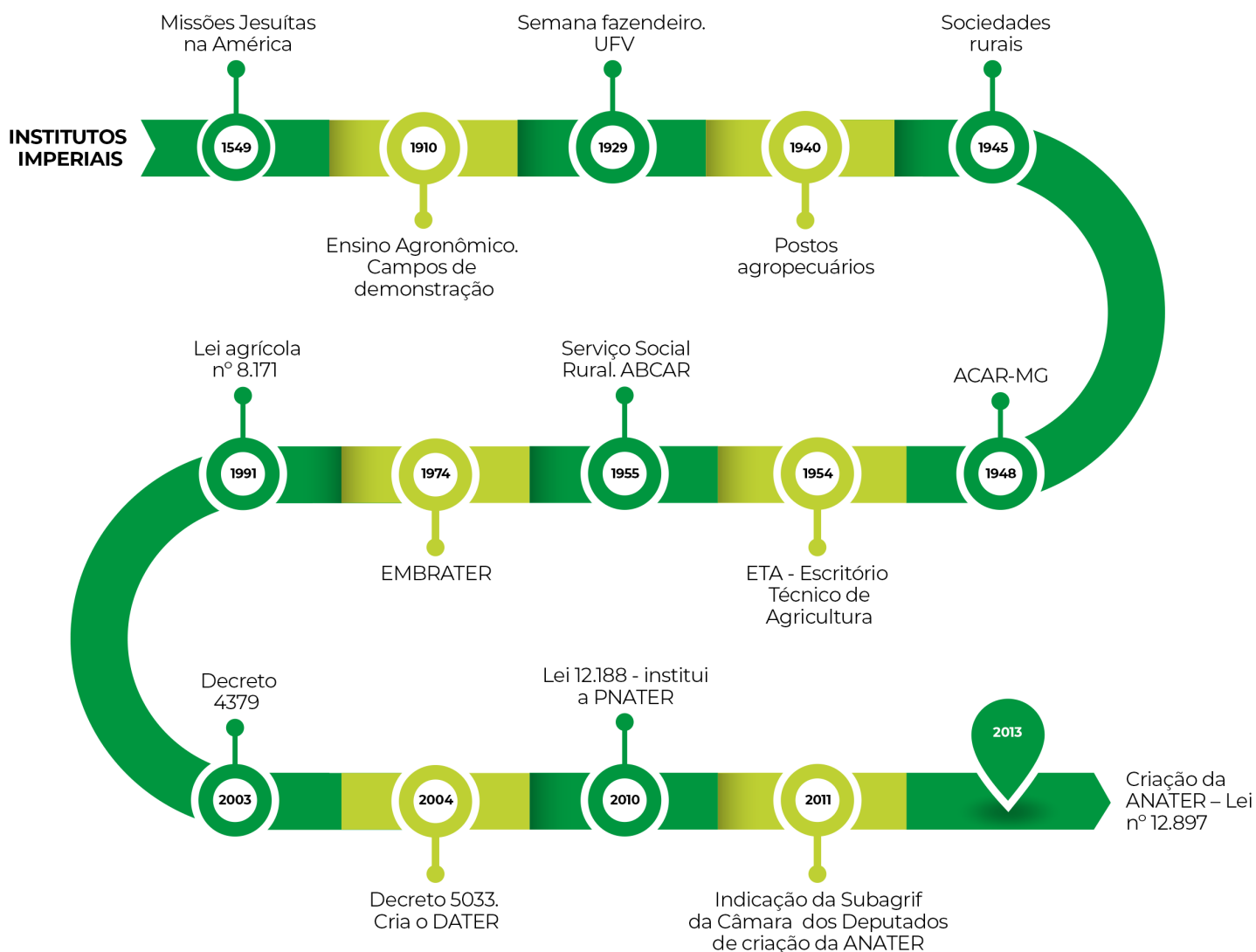
ATER leva consigo o acesso a políticas públicas; a assistência técnica; as boas práticas de produção; a organização, comercialização e gestão; a qualificação profissional; a educação não formal; a eficiência produtiva e o retorno financeiro; a disponibilidade de alimentos, em quantidade e em qualidade; a conservação e preservação dos recursos naturais, em especial da água e da biodiversidade; as melhores condições de vida para a população rural, reduzindo o seu êxodo; a melhoria da qualidade de vida da sociedade; a inclusão

socioproductiva para a autonomia dos cidadãos. Tudo isso, com foco no desenvolvimento sustentável, gerando cada vez mais benefícios sociais, econômicos e ambientais.

Considere-se, então, que o investimento no extensionismo amplia o retorno econômico para o País e potencializa notoriamente sua capacidade produtiva, além de melhorar a qualidade de vida dos brasileiros no campo.

Neste documento propomos reestruturar e fortalecer a Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, garantindo, especialmente, fontes de financiamento sustentável, otimização dos recursos, metodologia moderna de trabalho e foco em resultados.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – HISTÓRIA DE SUPERAÇÃO



DESBRAVANDO NOVAS FRONTEIRAS

A produção agropecuária no Brasil se prendeu, nos primeiros tempos, ao abastecimento do mercado interno incipiente, de um lado; e à produção em monocultura, a princípio da cana-de-açúcar, de outro lado; para atender à demanda das metrópoles.

Ficamos assim presos à lógica da monocultura e da atividade de subsistência por quase quatro séculos de história.

A sua modernização, portanto, ocorreu de forma retardatária se comparada com os países da Europa. Nosso processo de mudanças se apresentou de forma contínua e em momentos distintos, desde os anos iniciais da nossa história. Tais mudanças nos trouxeram ao que somos hoje: um dos maiores produtores mundiais de alimentos e matérias-primas.



AVANÇO COMPROVADO

Nesta fase da modernização, a decisão de como produzir ainda dependia das iniciativas pioneiras dos produtores e parte significativa da produção destinava-se ao mercado interno. No entanto, o fato das máquinas, equipamentos e insumos serem importados representava uma limitação a uma modernização em maior escala, pelos desequilíbrios que poderia provocar na balança comercial.

Par e passo a isso, criava-se um modelo de extensão rural, tornado pedra-de-toque do desenvolvimento rural, caracterizado por ser gratuito para o produtor rural e descentralizado, ao nível dos estados, com suporte financeiro federal. O colapso deste sistema durante os anos 1980, culminou com a extinção da EMBRATER em 1990 e ausência de recursos federais na sua manutenção, já que o governo federal chegou a destinar 60% dos recursos às Emateres.

60%
DOS RECURSOS
DESTINADOS ÀS
EMATERES

ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – SINÔNIMO DE DESENVOLVIMENTO

Ao longo da história da agropecuária brasileira os serviços de Ater prestaram uma contribuição decisiva para que hoje o Brasil viesse a ser um dos players mais importantes do agronegócio no mundo. Difundindo informações, disponibilizando conhecimento, promovendo inovação, implementando políticas públicas. Do crédito rural supervisionado, passando pelo crédito orientado, vivendo os momentos do crédito indexado cumpriu o seu papel executando política de Estado.

Recursos utilizados na ATER é investimento com retorno garantido. Confira abaixo:

RECEBIMENTO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA				
INDICADOR DE PRODUTIVIDADE DOS ESTABELECIMENTOS BRASIL, 2016				
CLASSIFICAÇÃO		VALOR DA PRODUÇÃO POR HECTARE (R\$/ha)		
		NÃO RECEBERAM	OCASIONALMENTE	REGULARMENTE
TOTAL BRASIL		379	711	1.101
AGRICULTURA NÃO FAMILIAR		232	578	996
INDIVIDUAIS MÉDIOS	1	132	264	359
INDIVIDUAIS GRANDES	2	1.465	1.334	1.622
EMPRESARIAL	3	500	1.079	1.411
SETOR PÚBLICO E OUTROS	4	168	385	860
AGRICULTURA FAMILIAR		639	1.356	2.309
DINÂMICOS	5	3.121	3.659	5.163
EM DESENVOLVIMENTO	6	737	1.247	1.867
BAIXA RENDA	7	96	226	259
POBRES E EXTREMA POBREZA	8	52	58	72
REFORMA AGRÁRIA	9	395	679	1.059

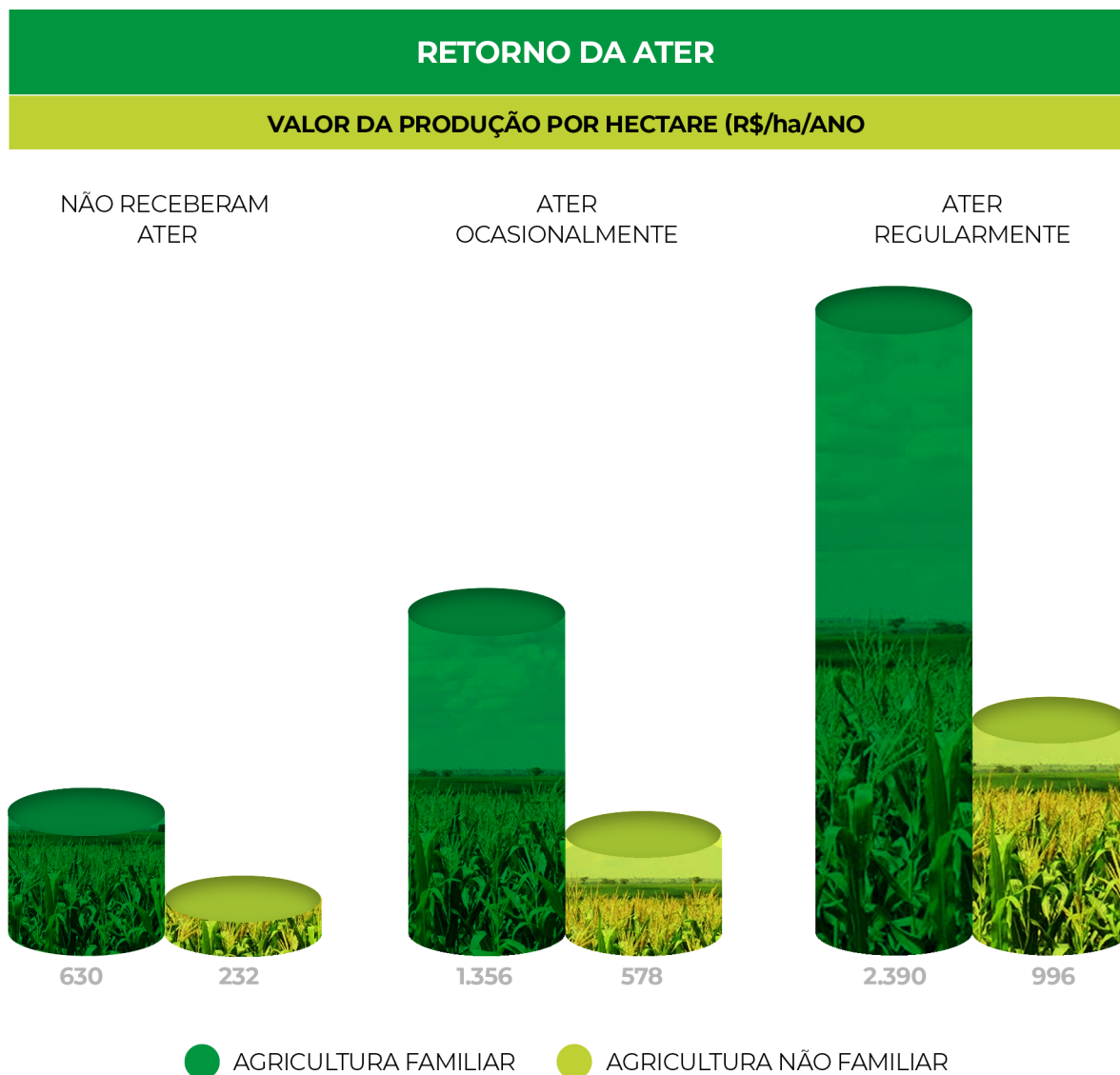
Fonte: Del Grossi, a partir de informações do Censo Agropecuário, 2006. Valores em R\$ de jun/2012 (IPCA)

Se tem Assistência Técnica e Extensão Rural **tem renda no campo**

Não por coincidência a pobreza e a desigualdade no campo cresceram na medida em que os investimentos em Ater diminuíram. Observando os quadros abaixo percebe-se uma situação iminente de repetição dessa história. Mesmo compreendendo a necessidade de reformulação nos serviços de ATER, a redução do orçamento do governo federal nessa política pode desencadear uma onda de exclusão de milhares de produtores ao pujante processo pelo qual passa o agronegócio brasileiro.

E quando falamos de agronegócio partimos do pressuposto de que não há agricultura familiar e agronegócio. Toda produção da agricultura é agronegócio.

- A agricultura familiar tem vocação e foco de produção para o mercado interno
- A agricultura não familiar tem vocação e foco de produção de commodities para exportação que garante a pujança da balança comercial.

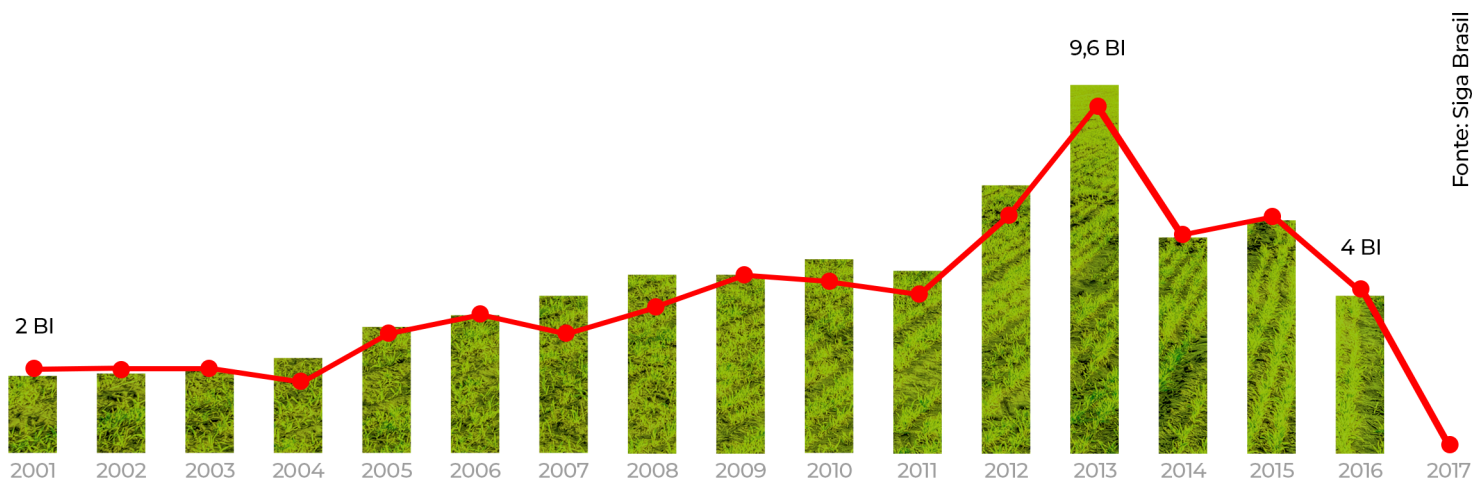


A DURA REALIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os serviços de ATER são a presença do Estado brasileiro nos grotões e rincões do país. O extensionista rural é talvez a primeira ou a última esperança das famílias rurais de terem acesso às políticas públicas.

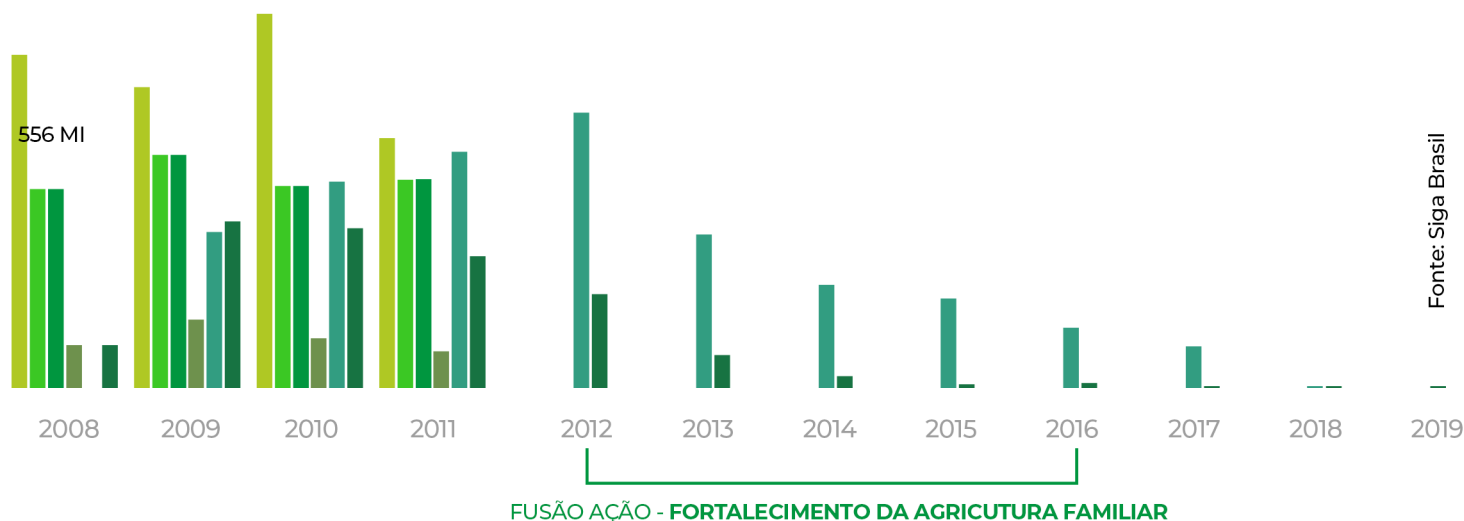
Presente em mais de 5 mil municípios federais, com cerca de 15 mil extensionistas, são os Estados os responsáveis por manter este serviço essencial, investindo aproximadamente 2 bilhões. O governo federal chegou a garantir 60% dos recursos financeiros deste serviço nos seus tempos áureos da década de 70, hoje não chega a 10% do orçamento anual das entidades estaduais. Conheça a seguir esta dura realidade.

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO DO MDA



OBS.: SEM ORÇAMENTO DO INCRA

EVOLUÇÃO ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR - MDA



FUSÃO AÇÃO - FORTALECIMENTO DA AGRICUTURA FAMILIAR

AUTORIZADO PREVISÃO DE GASTO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO RESTO A PAGAR INSCRITOS PAGO + RP PAGO

ANO	ASSIST. FAMILIAR	AUTORIZADO PREVISÃO DE GASTO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RESTO A PAGAR INSCRITOS	PAGO + RP PAGO
2008		556.733.550	331.308.553	331.308.553	73.276.490	0	73.276.490
2009		506.411.642	389.290.211	389.290.211	116.400.636	258.032.062	276.465.052
2010		625.682.120	339.603.814	339.603.814	81.016.479	345.584.104	267.011.685
2011		418.078.868	346.506.691	346.506.691	60.282.241	393.353.636	+ 219.601.260
2012		0	0	0	0	459.943.496	RP 155.157.324
2013		0	0	0	0	257.614.446	P 54.163.805
2014		0	0	0	0	173.493.452	P 22.235.622
2015		0	0	0	0	148.887.184	O 5.080.318
2016		0	0	0	0	100.283.579	8.694.621
2017		0	0	0	0	70.528.943	46.686
2018		0	0	0	0	1.698.493	24.452
2019		0	0	0	0	1.674.042	0

**A 49 PROGRAMAS
MÉDIA - 4 BI/ANO**

**B EM 15 ANOS A ATER
RECEBEU 2,1 BI
=
140 MIL/ANO**

“QUANTO MAIS REGULAR O SERVIÇO DE ATER
MAIS RENDA PARA QUEM É ATENDIDO”

HISTÓRICO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEAD



2017



2018

PROJETO DE LEI - 2.776.667.926

DOTAÇÃO INICIAL - 3.053.489.976

AUTORIZADO - 2.086.987.579

EMPENHADO - 1.854.838.367

DESPESA EXECUTADA - 1.854.838.367

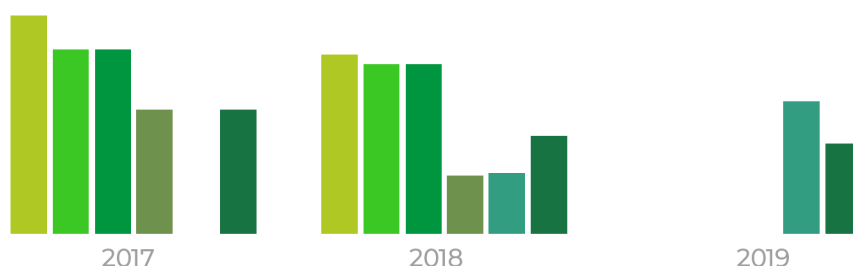
PAGO - 947.000.279

PAGO + RP PAGO - 1.620.627.688

RESTOS A PAGAR INSCRITOS - 1.007.782.771

CONTINGENCIADO - 2.911.753

8 PROGRAMAS | 1 BILHÃO AO ANO



AUTORIZADO
PREVISÃO DE
GASTO

EMPENHADO

LIQUIDADO

PAGO

RESTO
A PAGAR
INSCRITOS

PAGO +
RP PAGO

“ A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROVOCA O AUMENTO DA POBREZA NO CAMPO E IMPEDE A INCLUSÃO DE 2 MILHÕES DE ESTABELECIMENTOS NA PRODUÇÃO. ”

Fonte: Siga Brasil

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MAPA - ANO 2019



2019

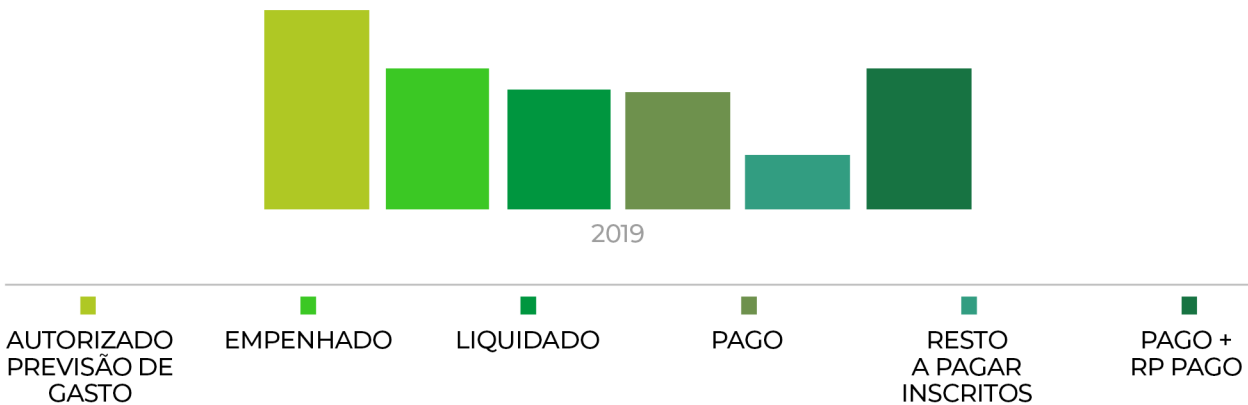
PROJETO DE LEI - 15.973.267.083
 DOTAÇÃO INICIAL - 16.838.435.264
AUTORIZADO - 16.773.575.543
 EMPENHADO - 11.820.748.630
 DESPESA EXECUTADA - 10.052.213.878
 PAGO - 9.845.209.743
 PAGO + RP PAGO - 11.820.719.178
 RESTOS A PAGAR INSCRITOS - 4.554.861.577
 CONTINGENCIADO - 719.701.117

Fonte: Siga Brasil

2019	16.773.575.543	11.811.240.655	10.047.390.222	9.842.713.043	4.554.860.991	11.818.141.227
ANOS SIAFI	PREVISÃO DE GASTO AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	INSCRITOS A PAGAR	PAGO + RP PAGO

AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	2.634.178.335
CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE	29.701.868
DEFESA AGROPECUÁRIA	242.367.604
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL	43.482.724
FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	659.758.040
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.249.143.400
OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.346.241
PESCA E AQUICULTURA	30.269.741
PESQUISA E INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA	363.702.368
PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	2.679.857.800
PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	7.344.810.801
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E SUPERAÇÃO DO RACISMO	3.423.082
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	12.786.108
REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	190.400.131
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.347.300
TOTAL DAS AÇÕES COMUNS A EXTINTA SEAD	893.640.895

VOLTA PARA O MAPA
=
3 PROGRAMAS
=
900 MILHÕES



Fonte: Siga Brasil

“A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RISCO DE REGREDIR NA INCLUSÃO PRODUTIVA NO CAMPO.”



A criação da **ANATER**

Desde a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA com o departamento de ATER (DATER), o serviço começou a ganhar espaço na pauta das necessidades e melhorias das políticas para o campo. Mas foi em 2005 que se iniciou um movimento político, liderado pela ASBRAER, com apoio técnico do governo federal, por meio do MDA, de criação de uma entidade nacional para fazer a coordenação das políticas de Estado de ATER, centralizar e otimizar a aplicação dos recursos federais nesta área.

Com a eleição do deputado federal Zé Silva, um extensionista rural, que presidiu a ASBRAER por três mandatos, o movimento se fortaleceu com a instalação da Frente Parlamentar de Assistência Técnica e Extensão Rural, e da Subcomissão da Agricultura Familiar e Extensão Rural, com isto, a partir de 2011, a extensão rural brasileira conquistou prioridade na pauta do Congresso Nacional.

EXTENSIONISTA
TORNA-SE
DEPUTADO
FEDERAL EM
DEFESA DA
AGRICULTURA
FAMILIAR E
DA **ATER**

2013
É CRIADA
A ANATER

O principal resultado dos trabalhos nesta subcomissão foi à indicação à Presidência da República de criação da entidade nacional da assistência técnica e extensão rural. A proposta foi elaborada com a participação de entidades e organizações do setor, como o DATER/SAF/MDA, ASBRAER, organizações de agricultores familiares, acadêmicos e técnicos do setor rural. Em 2013, no dia 18 de dezembro, foi sancionada a Lei nº 12.897, que criou a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER.

Entretanto, com a regulamentação da lei o projeto foi desconfigurado e hoje a ANATER não tem institucionalmente a atribuição necessária para permitir que se faça contrato de gestão com outros ministérios e recursos para atender a demanda de ATER do país.

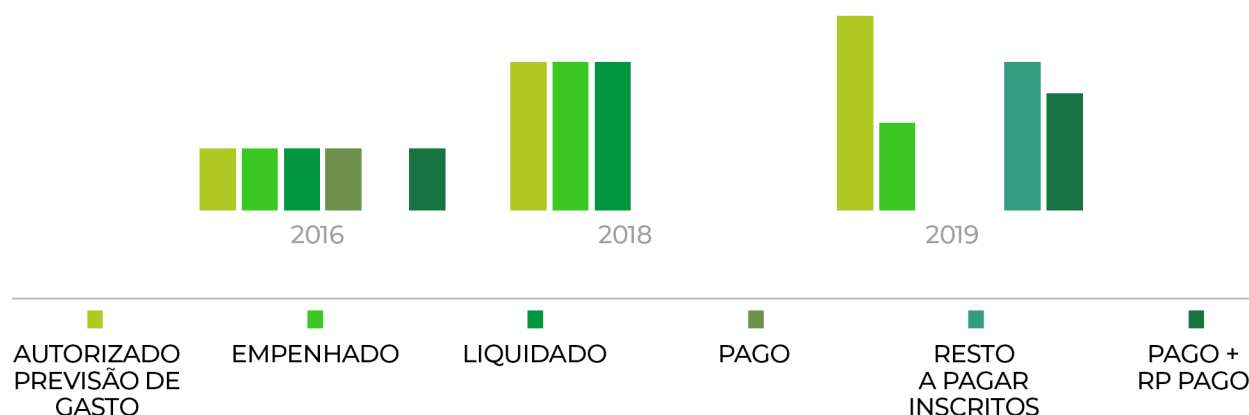
HISTÓRICO ORÇAMENTÁRIO DA ANATER - AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL



PROJETO DE LEI - 270.516.800
 DOTAÇÃO INICIAL - 249.215.660
AUTORIZADO - 203.087.464
 EMPENHADO - 145.523.828
 DESPESA EXECUTADA - 105.324.828
 PAGO - 31.087.503
 PAGO + RP PAGO - 89.324.828
 RESTOS A PAGAR INSCRITOS - 74.237.325
 CONTINGENCIADO - 42.762.483

“O MOMENTO DE TER A ANATER EXERCENDO O SEU PAPEL COM REGULARIDADE FINANCEIRA NO SEU ORÇAMENTO”

ANO	RECURSOS	OBSERVAÇÕES
2013	-	criação
2016	31.087.503	instalação
2017	0,0	-
2018	74.237.325	-
2019	97.762.636	-



Fonte: Siga Brasil

EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO CAMPO

O serviço de Ater, nestes 70 anos atravessou diversos governos, planos econômicos, ciclos políticos ideológicos sobre o papel do estado e realidades brasileiras. Em cada um deles, o serviço se adaptou ao contexto e à necessidade da época, pela sua característica de ser parte da solução para os desafios do rural brasileiro.

Segundo a Lei nº 12.188/2010 a ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL é um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais. É importante diferenciarmos neste pacto assistência técnica de extensão rural. Confira:

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

É um conjunto dos métodos e pormenores práticos essenciais à execução perfeita de uma arte ou profissão. Ação que visa solucionar problemas ou demandas de caráter técnico para agricultores que não tem conhecimento especializado, trabalha com tecnologias, inovações com produtos das cadeias produtivas, etc.

EXTENSÃO RURAL

Ação de caráter educativo e transformador, baseada em metodologias de aprendizagem e ação participativa, que permite a ambos, agricultor(a) e técnico(a), refletir e atuar sobre a sua realidade. Processo contínuo voltado para o desenvolvimento do agricultor(a) de forma a construir soluções mais adequadas aos problemas identificados no dia-a-dia. Multidisciplinar, trabalha com pessoas e famílias rurais, combinando metodologias, comunicação e técnicas educacionais em grupo na promoção do desenvolvimento agrícola e rural. As salas de aula do sistema educacional são as lavouras, os campos, as comunidades rurais.

O que diferencia os conceitos de assistência técnica e de extensão rural, de um modo geral, é o caráter educativo da ação, presente no segundo, mas não no primeiro.

A ATER que o Brasil precisa

Em 2015, a Frente Parlamentar de Assistência Técnica e Extensão Rural realizou seminários “A ATER que queremos e o Brasil precisa” em todas as regiões do país.

Destes tempos de debates, a conclusão é a necessidade de reestruturar a atuação deste serviço, saindo da “ATER de balcão” para uma ação com foco em resultados, tendo como base de ferramentas de trabalho a tecnologia da informação-TI, estratégia de agilizar e disponibilizar para os produtores rurais as inovações e novos conhecimentos para o campo.

No cenário atual é clara a necessidade de um sistema de assistência técnica e extensão rural que garanta a celeridade da chegada das informações e inovações aos produtores de forma barata e eficaz. E que os profissionais da ATER tenham mais autonomia, sejam valorizados e tenham condições modernas de trabalho.

Em Minas Gerais há resultados exitosos:

- Queijos artesanais
- Certificação do Café
- Reforma agrária
- Preservação ambiental

O diferencial foi à implantação de Redes de inovação tecnológicas ou redes de ATER, com equipes multidisciplinares, com atuação específica em cadeia produtiva e região, rompendo a fronteira da atuação apenas do município.

Esta e outras iniciativas poderão ser o ponto de partida desta construção para um sistema de ATER que atenda a demanda da agricultura brasileira.

1 – SISTEMA ATER

- Estruturação de um sistema
- Funcionar como rede por territórios
- Potencialização da marca Emater e mantê-la com essa denominação em todas as agências do país
- Fortalecer o sistema governamental de Ater, efetivar o funcionamento como rede e melhor operacionalização dos recursos
- Equalização do atendimento agrícola
- Estruturação de programa de comunicação

2 - PLANO DE CARREIRA

- Renovação do quadro da extensão com equipes mínimas e multidisciplinares
- Garantir um programa nacional de formação de extensionista
- Processo de contratação efeito sanfona
- Autonomia para contratação temporária

3 – TECNOLOGIA

- Programa de inovações tecnológicas, troca de experiência entre as emateres
- Trabalhos com novas tecnologias
- Alguém precisa coordenar o processo de inovação tecnológica nos estados
- Desenvolver novas rotas de formato tecnológico
- Promover um processo que envolva os agricultores nas definições das pesquisas e não pesquisas definidas pelos pesquisadores

4 - ORÇAMENTO

- Inclusão na Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) de repasse de recursos à extensão rural e assistência técnica promover a qualificação do serviço
- Ampliar o orçamento para o setor e buscar recursos externos para Emateres
- Orçamento Permanente/Sustentável

5 – COMUNICAÇÃO

- Pautar por resultados, indicadores, padronizando a qualidade do atendimento, com avaliação de resultados
- Ampliar a divulgação das atividades e realizações da extensão rural e assistência técnica
- Estruturação de programa de comunicação

6 – ATER

- Ater – programa de estado e não de Governo
- Ater continuada e de qualidade
- Definir o papel das emateres (relações institucionais com agentes financeiros)
- Extensão Rural deve ser universal e gratuita, apoiando os agricultores
- Crédito rural como meio e não como fim

7 - ATIVIDADES

- Trabalhar com sistemas sustentáveis
- Desenvolver base científica da agrotecnologia
- Manejo sustentável da agrobiodiversidade
- Apoio às cadeias curtas (autosustentabilidade)
- Realização de pesquisas para enfrentar soberania da fome

8 - ANATER

- Aprovação do estatuto social da Anater (Implantação) e estabelecer contrato de gestão com a União /
- Buscar alternativas no governo federal para alavancar a receita da ANATER
- Separar recursos para chamada pública com recursos da ANATER
- Destinação dos recursos da ANATER para equipamentos
- ANATER vai consolidar todo o acervo técnico gerado na história da extensão rural
- ANATER garantir a forma de repasse para entidades públicas e não estatal
- Conectividade no campo, desafio da ANATER – utilizar TI para facilitar trabalho e potencializar resultados
- Entidades Estaduais parceiras da ANATER com repasse fundo a fundo

9 - GESTÃO E PARTICIPAÇÃO

- Participação efetiva do agricultor na gestão das entidades
- Mobilizar agricultores, conversar por meio de metodologias participativas
- Reforço às escolas rurais/centro social rural

10 - LEGISLAÇÃO

- Ser reconhecido como um serviço de educação
- Piso salarial dos extensionistas ANATER/Asbraer apoiar a frente de ATER e FASER
- Criar frente de ATER nas assembleias e núcleos nas câmaras Municipais
- Criar grupos de referência dentro das entidades de ater

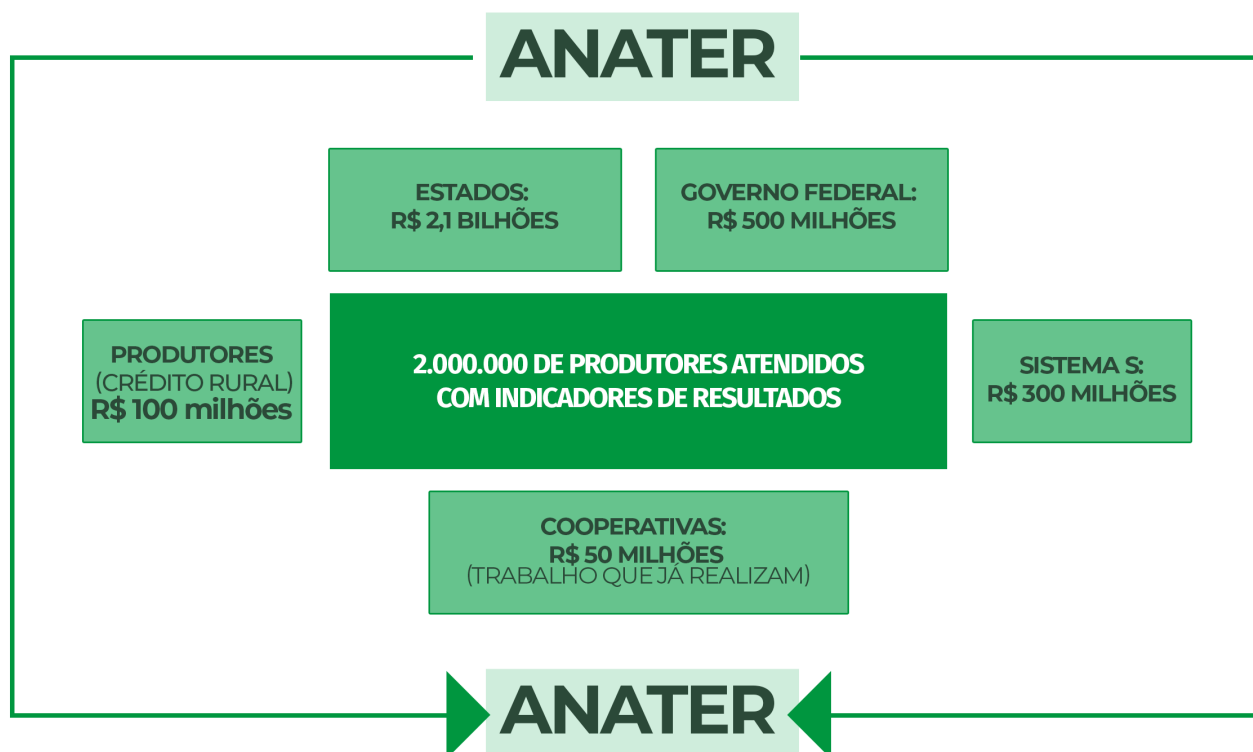
Propostas do Pacto pelo Fortalecimento da Ater

Ao considerarmos o contexto histórico da agropecuária nacional e os diversos momentos da história política brasileira, observamos que em todos eles o serviço de Ater esteve presente cumprindo o seu papel. As proposições apresentadas evidenciam a necessidade urgente e permanente de mudanças para que o septuagenário extensivismo não faça o novo com a lógica do velho.

Abaixo as propostas ao processo em curso para termos uma Ater efetiva, permanente e universal.

PROPOSTA 1 - UNIVERSIALIZAÇÃO DA ATER

Atendimento até 2023 de 2 MILHÕES DE ESTABELECIMENTOS, com padrão de serviço estabelecido pela ANATER, negociado com os estados, com resultados previamente pactuados. **Custo médio: R\$ 1.500,00/família/ano.**



PROPOSTA 2 - AJUSTAR A LEI DE CRIAÇÃO DA ANATER

Ajustar a Lei de criação da ANATER para permitir que ela cumpra o objetivo principal de coordenar os recursos do governo federal para assistência técnica e extensão rural, estabelecendo contrato de gestão com órgãos federais, internacionais e da iniciativa privada, para que a ANATER possa efetivamente coordenar os serviços de Ater nacional, agregando todos os recursos federais disponíveis na União, evitando sobreposição. Além de atualizar seus instrumentos de gestão para contratação dos serviços, garantindo qualidade e agilidade. A alteração da Lei tratará o serviço de Ater das cooperativas de produtores de forma diferenciada, permitindo ampliar a oferta dos serviços.

PROPOSTA 3 - CRIAR GRUPO TÉCNICO PARA A ELABORAR UM NOVO PRONATER

Garantindo a inclusão de um novo programa dentro do PPA e PLOA, considerando o serviço ofertado pelos estados, cooperativas de produtores, as integradoras, o SENAR e o próprio produtor. O Governo Federal, além de financiador coordenará o sistema cooperativo, integrado e otimizado de Ater.

PROPOSTA 4 - PACTO INSTITUCIONAL POR UMA ATER FORTE

Pactuar entre os Estados e a União arranjo institucional considerando o conjunto dos atores com os papéis abaixo:

Papel da União – Por meio da ANATER, sob supervisão Ministério da Agricultura, cabe-lhe coordenar, promover, estimular e implementar programas de assistência técnica e extensão rural; propor, em parceria com os estados e entidades representativas dos produtores um sistema nacional de ater para buscar agilidade e eficácia nas parcerias. Propor um pacto federativo e institucional com vistas a otimizar os recursos federais que se encontram dispersos nos ministérios e órgãos setoriais;

Papel dos Estados – Organizar os serviços de Ater no âmbito da unidade federativa, ajustar a personalidade jurídica da instituição estadual, possibilitando a contratação flutuante de técnicos; coordenar, promover, estimular, implementar programas de assistência técnica e extensão rural; promover a integração do sistema estadual de pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentando o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelos produtores;

Papel dos Municípios – Qualificar a demanda de Ater; apoiar as ações de infraestrutura e logística necessárias ao desenvolvimento rural; estabelecer parceria com o Estado para ofertar Ater; constituir consórcios, quando for o caso;

Sistema S (SENAR) – estabelecer parcerias nas esferas federal e estadual para integração de recursos e metodologias nos serviços de Ater; integrar o sistema estadual

de Ater;

Cooperativas de produtores – integrar o sistema de Ater; estabelecer parcerias nas esferas federal, estadual e com vistas a ampliar e qualificar os serviços de Ater aos seus cooperados;

As integradoras – com papel específico na transferência de tecnologia de produção, as integradoras atendem a mais de 13% dos produtores que declararam receber assistência técnica (IBGE, Censo agropecuário 2017). Esse serviço, no âmbito da inovação tecnológica, é considerado decisivo nas cadeias de produção específicas. A este serviço poderá ser agregado outras informações de interesse dos produtores e do governo, relacionados à sustentabilidade.

PROPOSTA 5 - ATER DIGITAL 4.0

A ANATER coordenará, como governo federal, os sistemas: Cadastro Ambiental Rural (CAR), Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), SISBOV, SIGPO e todo o banco de dados estratégico dos produtores rurais que recebem algum tipo de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Poderão aderir ao pacto às empresas estaduais de pesquisa, as universidades, as empresas privadas que fazem pesquisa agropecuária. Ao aderirem, as organizações passarão a ter acesso a todas as informações da pesquisa, da informação, da inovação tecnológica. O Estado irá gerenciar os recursos sem sobreposição. Em uma visão mais ampla, a ATER Digital 4.0 promoverá a integração nas unidades da federação, trazendo informações individualizadas do acesso a ações estaduais e municipais. Assim, quando o governo precisar levar informação estratégica para o maior número de produtores rurais, ele terá uma rede de parceiros estratégicos para disseminar o conhecimento, a inovação, etc. A ATER Digital 4.0 constitui-se patrimônio tecnológico do Brasil, especialmente, na sua imagem nas negociações internacionais, além de conhecimento tecnológico do país ligado à agricultura.

A metodologia de atuação será estabelecida a partir dos avanços tecnológicos com o desenvolvimento da Ater 4.0.

PROPOSTA 6 - CRIAR GRUPO TÉCNICO PARA AJUSTAR A PNATER À NOVA CONJUNTURA NACIONAL, INCLUINDO A NECESSIDADE DE INOVAÇÃO EM OUTROS SEGMENTOS DA AGROPECUÁRIA BRASILEIRA. A ALTERAÇÃO NA LEI PERMITIRÁ, DENTRE OUTRAS COISAS:

- A formação de redes de inovação, focadas nas cadeias produtivas e nos temas transversais, para permitir maior efetividade da Ater e da pesquisa no processo de inovação tecnológica.
- Os recursos orçamentários, de transferência de tecnologia para agropecuária, do orçamento federal serão aplicados em projetos com anuência e parceria da ANATER.
- As “EMATER” coordenarão, como agentes de Estado, um sistema estadual, primando pela qualidade dos serviços em cada unidade da federação.
- Integrar as cooperativas de produtores, de forma efetiva, ao sistema estadual de Ater.
- Organização da oferta do serviço de Ater para evitar sobreposição e para que haja otimização dos recursos existentes.
- Emissão do selo de credenciamento e acreditação pelos estados, em sistema coordenado pela ANATER.

PROPOSTA 7 - FONTES DE FINANCIAMENTO

Com meta de até 2023 para 2 milhões de agricultores assistidos:

7.1. O orçamento geral da União chegar a R\$ 500 milhões em 4 anos.

7.2. Recursos do pré-sal - Projeto de lei para destinar recursos do pré-sal, à base de 0,01% dos recursos destinados ao Governo Federal, para Assistência Técnica e Extensão Rural, com repasse de recursos diretamente para a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, contratar serviços em todo território nacional.

7.3. Recursos do Biodiesel para ATER - Projeto de lei alterando a Lei que institui a isenção da cobrança de PIS/COFINS do Biodiesel com objetivo de destinar recursos para Assistência Técnica e Extensão Rural, com repasse de recursos direto para a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, contratar serviços nas regiões produtoras de matéria prima para fabricação do Biodiesel.

7.4. Conectividade Rural- Destinar recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para ANATER, para investir na ATER Digital 4.0, conforme Projeto de Lei 4061/2019, relatado pelo deputado federal Zé Silva, pois apenas 14% da população rural tem acesso à internet. Com a chegada da internet 5G é necessário investir no meio rural para evitar aumentar as desigualdades no campo.

7.5. Empresa Inovadora do Agro - Projeto de Lei para instituir isenção de % do PIS/COFINS às empresas produtoras de insumos agropecuários, destinando estes recursos à ANATER e concedendo o selo de empresa inovadora no Agro.

7.6. ATER para mineração sustentável – Destinar recursos da CFEM, conforme projeto de Lei, já que a mineração ocupa 0,5% da área territorial do Brasil, presente em diversos municípios e representa 4% do PIB. Estes recursos serão destinados diretamente à ANATER para contratar serviços de ATER, com objetivos de dinamizar a agricultura, a preservação ambiental e diversificar a economia nas bacias hidrográficas, onde são implantados os empreendimentos minerários, garantindo assim a minério dependência.

MINERAÇÃO

Território	PIB
0,5%	4%
Compensação CFEM	R\$ 3,04 bilhões (2017)

AGRICULTURA

Território	PIB
8%	1/3
234,1 milhões de toneladas de grãos	

7.7. Selo de Inclusão Tecnológica no Campo - Projeto de lei que garanta abatimento no Imposto de Renda das empresas que contratarem, por meio da ANATER, os serviços ATER e Fomento para agricultores familiares, abaixo da linha da pobreza.

7.8. Recursos do Crédito Rural para ATER - Do crédito rural, em projetos de investimento, em atividades específicas, para pequenos e médios produtores, em percentual definido pelo Conselho Monetário Nacional, devidamente rebatido no valor do spread bancário.

Signatários do Pacto para o fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural

Deputado Zé Silva SD/MG

Presidente

Tereza Cristina

Ministra da Agricultura, Pecuária e Abasteci-
mento

Deputado Celso Maldaner MDB/SC

Presidente do Conselho Consultivo

Senador Chico Rodrigues DEM/RR

Vice-presidente

Deputada Aline Sleutjes PSL/PR

Secretária

Deputado Evair Vieira de Melo PP/ES

Vice-Presidente do Conselho Consultivo

Deputado Lúcio Mosquini MDB / RO

Coordenador Regional da Região Norte

Deputado Heitor Schuch PSB/RS

2º Secretário

Deputado Afonso Florence PT/BA

Coordenador Regional da Região Nordeste

Deputada Elcione Barbalho MDB / PA

Coordenadora Regional da Região Norte

Deputado Zé Vitor PL/MG

Coordenador Regional da Região Sudeste

Deputado Leônidas Cristino PDT/CE

Coordenador Regional da Região
Nordeste

Deputado Jose Mario Schreiner DEM/GO

Coordenador Regional da Região Centro-O-
este

Deputado Christino Aureo PP/RJ

Coordenador Regional da Região
Sudeste

Deputado Afonso Hamn

Coordenador Regional da Região Sul

Deputado Neri Geller PP/MT

Coordenador Regional da Região
Centro-Oeste

Ademar Silva Júnior

Presidente da ANATER

Deputado Bohn Gass

Coordenador Regional da Região Sul

Márcio Lopes

Presidente da OCB

Nivaldo Magalhães

Presidente da ASBRAER

Celso Luiz Moretti
Presidente da EMBRAPA

João Martins
Presidente da CNA

Lucia Moraes Kinceler
Coordenadora da FASER

Antônio Carlos Machado
Presidente do CONSEPA

Aristides Veras dos Santos
Presidente da CONTAG



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Sistema **OCB/MS**
FECOOP CO/TO - OCB/MS - SESCOOP/MS

